



PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Protocolo: 1680/2026

Objeto: Parecer jurídico sobre o credenciamento do interessado NISIA CAMPOS DA SILVA, no Chamamento Público nº 002/2024.

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico tem como objetivo analisar e opinar, com fundamentação técnico-jurídica, acerca da regularidade do credenciamento do interessado NISIA CAMPOS DA SILVA, para o item 01, no âmbito do chamamento público nº 002/2024, promovido pelo Município de São Jerônimo/RS, para a prestação de serviços de fisioterapia.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. Credenciamento como Forma de Contratação Pública

O credenciamento consiste em modalidade de contratação pública que visa assegurar a seleção de prestadores de serviço com base na comprovação do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos em edital, de forma isonômica, objetiva e transparente. Diferentemente das licitações tradicionais, o credenciamento caracteriza-se pela ausência de competição direta entre os interessados, sendo admitidos todos aqueles que atenderem às condições fixadas, conforme os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A forma de credenciamento utilizada no presente caso está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, notadamente no que tange à observância dos princípios da eficiência, legalidade e economicidade. Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 5.412/2024 estabelece diretrizes complementares ao procedimento.

De acordo com o exposto e a análise realizada pelos agentes públicos, a documentação apresentada pelo interessado NISIA CAMPOS DA SILVA, exigida em edital, encontram-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis e regulamentares. Tal conformidade foi registrada na ata de julgamento do chamamento público nº 002/2024, que declara a interessada apta para o credenciamento.

A documentação analisada contempla, entre outros, a regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica, elementos indispensáveis para garantir a idoneidade e a capacidade técnica do prestador, conforme previsto na legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que a publicidade do chamamento público foi devidamente observada, garantindo igualdade de condições a todos os interessados e transparência no processo.



PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, OPINO pela viabilidade jurídica do prosseguimento do credenciamento do interessado NISIA CAMPOS DA SILVA junto ao Município de São Jerônimo/RS.

Recomendo, contudo, que se mantenha o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços contratados, a fim de assegurar a sua qualidade e conformidade com os termos estabelecidos.

São Jerônimo/RS, 25 de maio de 2026.

CRISLEI LIMA
Assessora Municipal